CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2014-01-17	
O Secretário da Mesa	
Abel Baptista	Digitally signed by Abel Baptista Date: 2014.01.17 11:40:15 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 789 / XII (3 .ª)

Assunto: Temporais na Região Autónoma da Madeira em novembro de 2013

Destinatário: S.E. da Administracao Interna

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Nos passados dias 28 e 29 de novembro de 2013 o território da Região Autónoma da Madeira foi mais uma vez fustigado pelos temporais que assolaram a nossa debilitada região, com particular incidência nos Concelhos de Santa Cruz e de Machico.

Territorialmente as Freguesias do Porto da Cruz, Concelho de Machico e do Santo da Serra, Concelho de santa Cruz foram as mais afectadas tendo sido necessário realojar famílias (seis famílias sem casa), restaurar redes de água, de saneamento básico e de electricidade. Muitas parcelas de terrenos agrícolas perderam-se, que nalguns casos constituíam a base do sustento de muitas familias. Registaram-se, também, muitos estragos na rede rodoviária (na Freguesia do santo da Serra pelo menos 5 estradas aluíram com as enxurradas), diversas acessibilidades (vereadas) e caminhos que têm de ser construídos de novo.

No apuramento dos danos causados, o Governo Regional estimou prejuízos no montante de 1,3 milhões de euros e as Autarquias de Santa Cruz e Machico nos montantes de 1,6 e 4,5 milhões de euros, respectivamente.

A Região Autónoma da Madeira está sob uma dupla austeridade, daquela que provém do memorando assinado entre o Governo Português e a troika formada pela CE, FMI e BCE, cumulativamente, com o PAEF-RAM assinado entre o Governo Regional da Madeira e o Governo da República, sendo que, esse efeito vem agravado no caso particular de Santa Cruz por uma tripla austeridade por vigorar o PAEL assinado por este Município.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Secretário de Estado da Administração Interna, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta às seguintes perguntas:

I. Foram até à data reportados relatórios dos prejuízos por Entidades Públicas Regionais na sequência da intempérie?

II. Existem apoios governamentais para acudir aos prejuízos causados na sequência da intempérie?

III. Caso existam, como podem as Entidades Regionais se candidatarem aos eventuais apoios?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 16 de Janeiro de 2014

Deputado(a)s

RUI BARRETO(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.